



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REGIME DE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS PARA ORGANIZAÇÃO E APURAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, DOCUMENTAL, INFORMACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal do Município de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna administrativa da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

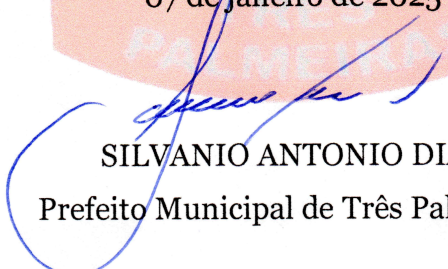
Art. 1º Fica estabelecido, a partir da publicação deste Decreto, o regime de expediente interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, com o objetivo de realizar o levantamento, organização e apuração da situação patrimonial, documental, informacional, administrativa e financeira do Município.

Art. 2º O expediente interno será realizado até o dia 31 de janeiro de 2025, período em que o atendimento ao público será suspenso em todas as repartições municipais, exceto nos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,

07 de janeiro de 2025


SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO